



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 27/2022

PROPOSTA

Nº 894 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 21/12/2022

DELIBERAÇÃO Nº 4291/2022

**Assunto:** Processo N.º 174/22

**Titular do Processo:** MICHAL FULIN

**Requerimento N.º:** 7254/22

**Requerente:** MICHAL FULIN

**Local:** RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO 25

**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

**O Técnico:** JOAO CARLOS PEREIRA PARDAL

**Data:** 2022/12/07

**PROPOSTA DE: Homologação do auto de vistoria – Alojamento Local**

Foi submetida comunicação prévia com prazo, para instalação de estabelecimento de alojamento local na modalidade de moradia, com capacidade para 8 utentes, nos termos do Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na redacção em vigor.

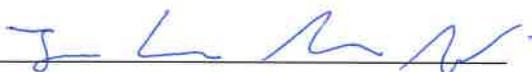
Na sequência da vistoria de verificação, realizada no dia 06 de Dezembro de 2022, foi aferido o cumprimento dos requisitos do referido estabelecimento de alojamento local denominado “*Casa do Paraíso*” com o N.º de processo 1400266.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na redacção em vigor, a homologação do auto de vistoria, devidamente encerrado.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na redacção em vigor.

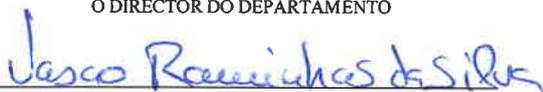
O TÉCNICO



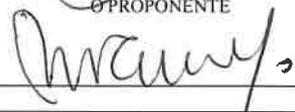
O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



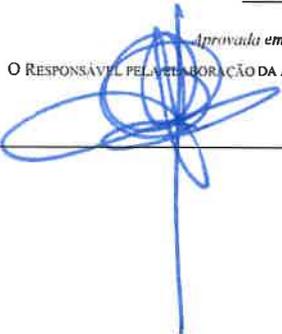
O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;            Abstenções;   11   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75-2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA





## MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

### AUTO de VISTORIA

#### Proc.º 4.9.5.1.174/22

--- Ao dia 06 de Dezembro de 2022, no imóvel localizado na Rua General Humberto Delgado nº25, União de Freguesias de Azeitão deste concelho, compareceram os Técnicos: João Pardal, Benjamim Ferreira e Marcelo Ventura, todos da Câmara Municipal de Setúbal, a fim de procederem à realização da **vistoria** prevista no art.º 8º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, na redação atual e Portaria n.º 262/20 de 06 de Novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local (doravante RJEEAL), em conjugação com o Código do Procedimento Administrativo, para efeito de **verificação** do cumprimento dos requisitos estabelecidos no RJEEAL, a **observar pelo estabelecimento de alojamento local**, na modalidade de **Morada**, com a designação comercial de "**Casa do Paraíso**". -----

--- No local foi verificado que o imóvel onde está instalado o alojamento local, encontra-se em bom estado de conservação, cumprindo em parte os requisitos fixados no Capítulo III - artigos 11º a 15º e as exigências de exploração e funcionamento estipuladas no Capítulo IV – artigos 16º a 20º do RJEEAL, conforme se pode visualizar nas fotografias anexas ao presente relatório e que dele fazem parte integrante. O estabelecimento dispõe de extintor, manta de incêndio, caixa de primeiros socorros, seguro de responsabilidade civil, placa identificativa e livro de reclamações.

--- Quanto ao disposto no art.º 12º, 13º e 20º do mesmo diploma, encontram-se corretamente localizados, o Livro de Informações, extintor devidamente afixado e sinalizado, manta ignífuga, folha de rosto do Livro de Reclamações afixada. -----

--- O alojamento tem capacidade de **4 quartos**, sendo **4 camas duplas**, para um total máximo de **8 utentes**.

--- Na sequência das verificações efetuadas, considera-se que estão respeitados na totalidade os pressupostos estabelecidos no art.º 6º, Capítulos III e IV do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de Agosto, alterado pela Lei n.º 64/2018 de 22 de Agosto.

--- E por nada mais haver a tratar, do exposto foi elaborado o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos do Departamento de Urbanismo e Divisão de Turismo, intervenientes na verificação.

Os Técnicos,



João Pardal



Benjamim Ferreira



Marcelo Ventura



**ANEXO - Registro Fotográfico**

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, overlapping strokes that form a stylized, cursive-like mark.



Foto 1 - Edifício onde está instalado o AL



Foto 2 – Piscina do AL

B. V. W. A.



Foto 3 – Cozinha do AL



Foto 4 – Sala do AL

Boa M. Ag.



Foto 5 – Sala do AL

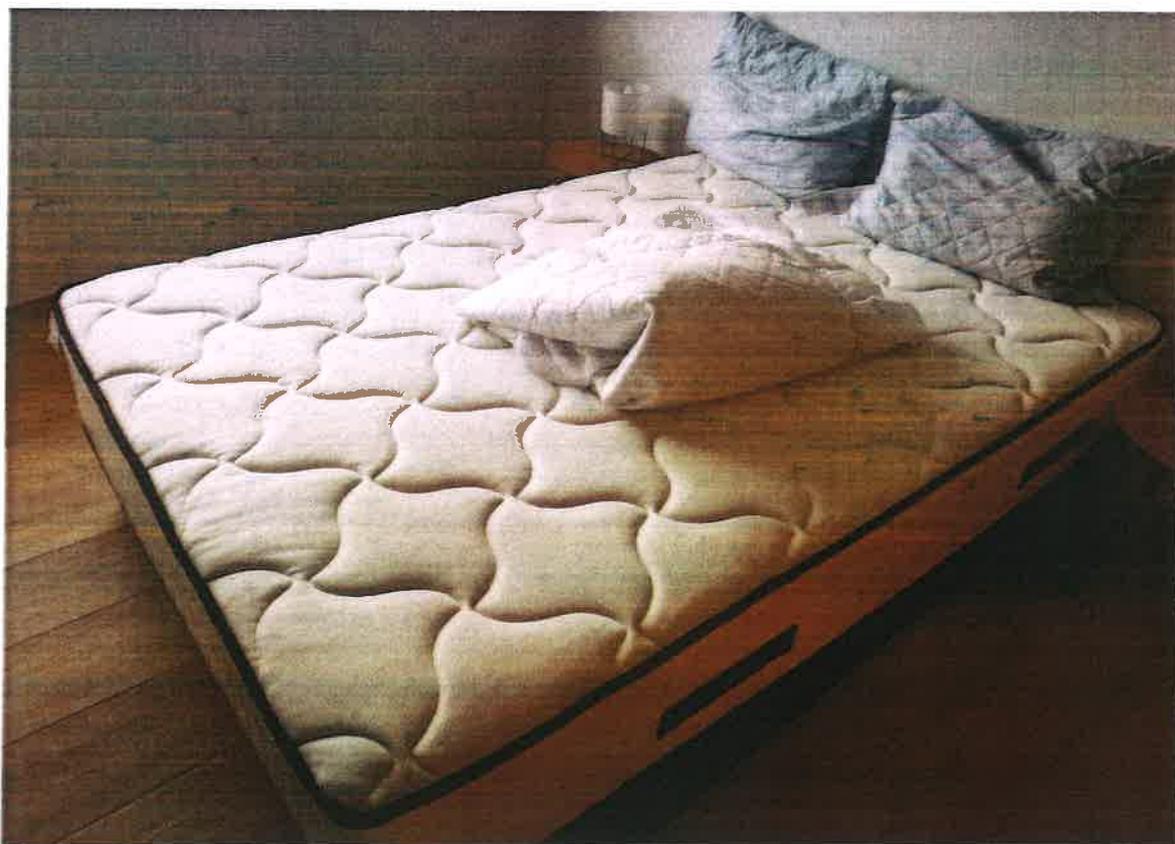


Foto 6 – Quarto 1 do AL

Bel W.A.



Foto 7 – Quarto 2 do AL

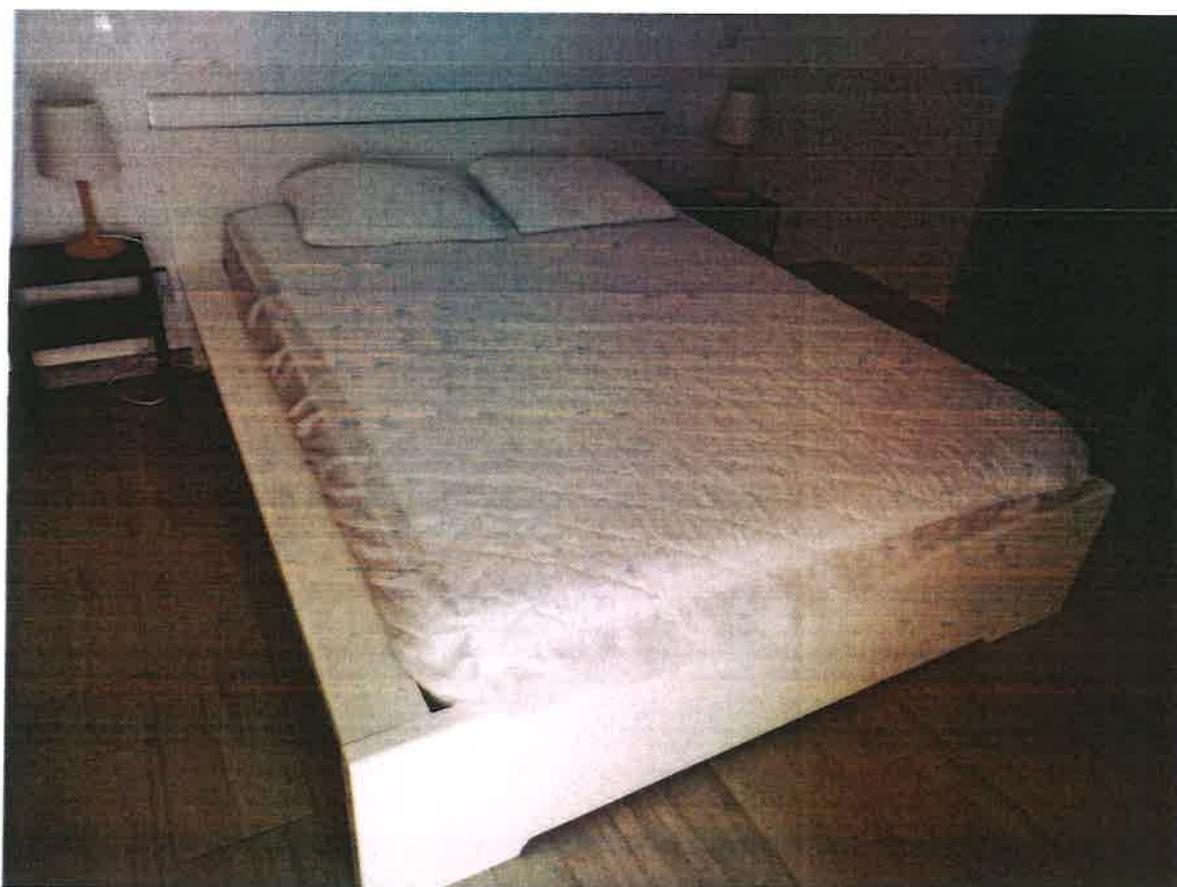


Foto 8 – Quarto 3 do AL

B-V M KA



Foto 9 – Quarto 4 do AL



Foto 10 – Casas de banho do AL

Be/ M. A.



Foto 11 – Número nacional de emergência



Foto 12 e 13 – Extintor e manta ignífuga

BeV W H



Foto 14 e 15 – Estojo de primeiros socorros

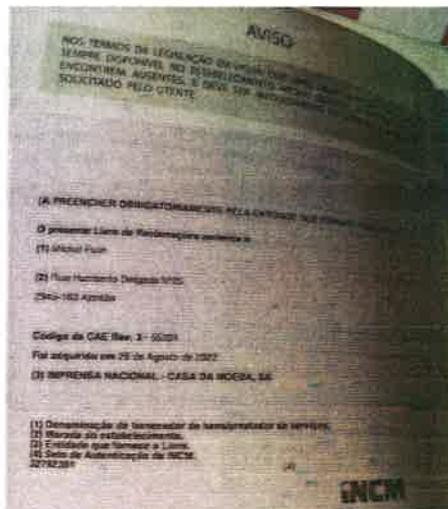


Foto 16 e 18 – Folha de rosto, capa e contracapa do livro de reclamações



Foto 19 – Sinalização equipamento primeiros socorros

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

